



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

DECRETO nº 002, de 1º de janeiro de 2021.

DETERMINA O RETORNO AOS ÓRGÃOS DE ORIGEM DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ATALAIA/AL CEDIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o início da nova gestão do Poder Executivo municipal para o quadriênio 2021-2024;

CONSIDERANDO a necessidade da reorganização da estrutura de pessoal dos servidores públicos municipais de Atalaia/AL;

CONSIDERANDO a promoção da otimização da prestação dos serviços públicos no âmbito do Município de Atalaia/AL.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais de Atalaia/AL cedidos ou postos à disposição para exercício em:

I - outro órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Atalaia/AL;

II - órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios.

Art. 2º Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º, deste Decreto, devem se apresentar à Secretaria Municipal de Administração ou à secretaria a qual é vinculado, conforme disposições no termo de posse do Concurso Público correspondente, em até, no máximo, 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração de falta funcional.

Parágrafo único. O servidor cedido, no ato de sua apresentação, deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo Único deste Decreto.

f



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Art. 3º Ficam excluídos da determinação constante do Art. 1º, deste Decreto:

I - Os servidores que se encontrem em gozo de férias regulamentares ou de licença concedidas nos termos das respectivas legislações, ficando obrigados a retornar aos órgãos de origem imediatamente após o término das férias ou licença;


Art.4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 1º de janeiro de 2021.


Cecília Lima Herrmann Rocha
Prefeita do Município de Atalaia

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia e registrada e arquivada na Secretaria desta Prefeitura, em 1º de janeiro de 2021.


James Von Meynard Theotonio Costa
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RETORNO DE SERVIDOR

(nome do servidor), matrícula nº _____, cargo:

lotação: _____, (órgão de origem)
cedido para: _____ (órgão
cessionário).

Cumprindo o disposto no DECRETO nº 002, de 1º de janeiro de 2021, apresentei-me no dia
__/__/__, no(a) _____. órgão ou entidade de
origem.

Assinatura do Servidor(a)